



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

DECISÃO Nº: 016/2014-CPPG

PROCESSO Nº: 23129.002770/2013-79

INTERESSADO (A): Henrique Eduardo Bezerra da Silva.

ASSUNTO: Plano de Capacitação docente do Curso de Licenciatura em Química, triênio 2014.1 – 2016.2.

DATA: 11 de julho de 2014.

DECISÃO

Comunicamos que a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, em reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2014, acatou o parecer constante às folhas 36/37, conforme relato feito pelo conselheiro Roberto Mibielli, a saber:

- 1- Modificações nos quadros 07 e 09 (p.28 do processo) exigidas anteriormente e que foram parcialmente atendidas nesta última versão;
- 2- Haver ainda, no entanto, apesar de recomendação expressa no parecer anterior, nesse mesmo quadro 09 um descompasso com o que reza a Resolução nº 022/98-CEPE, no que tange ao afastamento das professoras Mirla Cidade e Simone Silva, ali tido como parcial, sendo, contudo efetivado em universidades fora do estado, fato que caracteriza, pela legislação atual, afastamento integral;
- 3- Em função da caracterização dos afastamentos integrais das supracitadas professoras, haver equívocos quanto aos índices apontados na tabela 9, necessitando-se, portanto, que se refaça os cálculos ali perpetrados;
- 4- Estar o período 2013.2 a 2016.2 estabelecido no caput do plano, estendido além do triênio, computando-se aí um semestre a mais.

Neste sentido, é recomendada a devolução pela terceira vez do referido Plano de Capacitação Docente à unidade de origem para que implemente as acima referidas modificações, pendente do parecer anterior, assim como das folhas 36/37, no tocante à permanência da existência de professores que constam com afastamento parcial para curso de doutorado em universidades fora do estado, na tabela 9, para a condição de afastamento integral.

Sugere-se também que o referido plano, uma vez corrigido, seja submetido ao pleno do CEPE, em grau de recurso, uma vez que os índices pretendidos pela unidade excedem os 15% previstos na resolução nº 022/98- CEPE.

Profa. Dra. Rosangela Duarte
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação/UFRR